



Parecer da Conferência Nacional de Saúde (CNS)

a favor da adoção do Nutri-Score na União Europeia

Adotado de acordo com “o procedimento de urgência”
pela comissão permanente da CNS em 25 de novembro de 2022

A. O apoio da CNS, desde 2016, ao logótipo nutricional e à escolha do Nutri-Score

Em 23 de Novembro de 2016, a assembleia plenária da Conferência Nacional de Saúde (CNS) debatia o logótipo nutricional. Com efeito, a lei sobre a modernização do nosso sistema de saúde de 26 de janeiro de 2016 previa no seu artigo 14.º que «a fim de facilitar a escolha do consumidor em relação à ingestão de energia e de nutrientes no seu regime alimentar [...], a declaração nutricional obrigatória [...] pode ser acompanhada de uma apresentação ou expressão complementar através de gráficos ou símbolos [...] », designada aqui pelo termo «logótipo nutricional».

O decreto (n.º 2016-980) de 19 de julho de 2016 relativo à informação nutricional adicional sobre os alimentos especifica as modalidades de uma avaliação prévia que contribua «para definir a escolha da forma de apresentação complementar à declaração nutricional».

Foi no final desta avaliação realizada de acordo com as normas científicas existentes que a França escolheu o Nutri-Score como logótipo nutricional.

O posicionamento expresso pela CNS foi, então, o seguinte:

«[...]

- Tendo em conta as questões de saúde relacionadas à alimentação ... ,
 - tendo em conta o direito dos cidadãos a uma alimentação saudável,
 - tendo em conta a importância da alimentação enquanto prática social (especialmente no nosso país) e o bem-estar que dela pode resultar,
- os membros das comissões da CNS (CP e CSDU) reiteram o seu total apoio à implementação, o mais rapidamente possível, de um logótipo nutricional que permita a cada cidadão ser informado de forma sintética e comparativa sobre a qualidade dos alimentos que compra e irá consumir.

A escolha dos logótipos nutricionais mais relevantes deve ser orientada para ser inteligível pela maioria dos nossos “concidadãos” e, em particular, pelos mais frágeis ou vulneráveis.

Os membros das comissões da CNS (CP e CSDU) consideram o logótipo nutricional como um instrumento importante para ajudar os cidadãos a tomarem decisões esclarecidas sobre a sua saúde. No entanto, este instrumento deve fazer parte de uma política de nutrição e saúde ambiciosa, proativa e global, a qual é defendida pela CNS [...]

Além disso, os membros da comissão permanente e da comissão especializada no domínio dos Direitos dos Usuários (CP e CSDU) da CNS :

- consideram, portanto, que esta informação sob a forma de logótipo nutricional, que é atualmente voluntária, deveria ser obrigatória;
- solicitam às autoridades públicas para que levem a cabo esta iniciativa, que a defendam junto dos organismos europeus competentes e que reforcem os seus esforços para incluir esta obrigação a nível da União Europeia;
- [...] »

B. Atualmente, a CNS apoia a generalização do Nutri-Score a nível da União Europeia.

Foi no final desta experiência realizada em 2016 de acordo com padrões científicos reconhecidos que a escolha do Nutri-Score como logótipo nutricional na França foi aceite e, em seguida, implementado. A CNS saúda o engajamento proativo e duradouro das autoridades públicas francesas neste assunto.

Desde então, o Nutri-Score foi adotado e implementado em 5 outros da países da União Europeia (Alemanha, Bélgica, Espanha, Países Baixos e Luxemburgo) e também na Suíça.

Além disso, a Comissão Europeia comprometeu-se, como parte da sua estratégia «Do Prado ao Prato», a propor uma rotulagem nutricional harmonizada e obrigatória para toda a Europa até o final de 2022. Até o momento, apenas o Nutri-Score foi objeto de vários procedimentos de avaliação incluídos em publicações científicas, testemunhando o seu impacto positivo na informação das pessoas e na alteração dos seus hábitos alimentares.

No entanto, a CNS observa mais uma vez a mobilização de várias grandes empresas agroalimentares para descredibilizar o Nutri-Score e, simultaneamente, impedir ou atrasar a sua adoção a nível europeu.

A CNS condena inequivocamente estas estratégias de *lobbying* que ignoram **o princípio essencial de informação e da decisão esclarecida “do cidadão” em relação à sua saúde**. Estratégias de *lobbying* incompatíveis com o que deveria ser a responsabilidade social das empresas. A CNS observa que estas empresas utilizam a mesma lógica de manipulação observada em outras áreas de consumo, tais como a do tabaco.

A CNS convida a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a protegerem a saúde dos habitantes da União Europeia, das gerações presentes e futuras, a adotar dentro do prazo previsto (2022) uma rotulagem nutricional obrigatória a nível europeu, que seja inteligível pela maioria dos nossos “concidadãos” e, em particular, pelos mais frágeis ou vulneráveis, e com comprovação científica da sua eficácia.

A CNS apela à adoção do Nutri-Score na União Europeia.

Apresentação da Conferência Nacional de Saúde

Sendo um lugar de concertação sobre questões de saúde, a Conferência Nacional de Saúde (CNS) é um órgão consultivo colocado sob a tutela do Ministro da Saúde (cf. artigo L . 1411-3 do Código da Saúde Pública).

A CNS tem três missões:

- formular pareceres ou propostas com vista a melhorar o sistema de saúde pública e, em particular, sobre:
 - o o desenvolvimento da estratégia nacional de saúde, sobre a qual é consultada pelo Governo;
 - o os planos e programas que o Governo pretende implementar;pode também, por iniciativa própria, tratar de qualquer assunto que considere necessário levar ao conhecimento do ministro;
- elaborar um relatório anual sobre o respeito pelos direitos dos utentes do sistema de saúde, alargado ao domínio médico-social, e também «à igualdade de acesso aos serviços de saúde e à qualidade da assistência nos domínios da saúde e médico-social»; este relatório é elaborado com base nos relatórios das Conferências Regionais de Saúde e Autonomia (CRSA);
- contribuir para a organização de debates públicos sobre questões de

saúde. Para mais informações:

consultar a apresentação da CNS no artigo «[Missions](#)», no respetivo sítio web.

[últimas alterações de redação em 01.02.2021]